



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 044/2017.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA EXTENSÕES DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, CONFORME ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 225, de 06 de outubro de 2011 do Instituto Ambiental do Paraná – IAP,

DECRETA

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública a extensão de 14,47 Km de estradas vicinais rurais para fins de realização de corte ou supressão de vegetação nativa necessários à readequação e melhoramento das vias incluídas no Programa Estadual PRO-RURAL - Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial.

Parágrafo único: Para execução do presente programa é imprescindível a licença ou autorização ambiental do Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Art. 2º. O presente Decreto somente autoriza o corte ou supressão de vegetação nativa, que estão inseridas no âmbito da faixa de domínio da estrada vicinal rural, a qual não poderá ter menos de 12,00 (doze) metros de largura, conforme art. 55, VI, "a" da Lei Complementar nº 035/2012 (Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e Sistema Viário do Município).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 26 de outubro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal